Lei Ordinária Nº 848/2019

Data: **19/12/2019**
Procedência: **EXECUTIVO**

Lei Nº 848/2019

De 19 de Dezembro de 2019

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 690 DE 22 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. **JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, Prefeito Interino do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º A redação do artigo 2º da Lei Municipal n. 690/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. *Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despender, com a subvenção social, a importância mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO ESPERANÇA DE COLNIZA/MT – AMEC*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
Prefeito Municipal